

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 397

DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera o art. 1º da Lei nº 376 de 06 de março de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 376 de 06 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total fixado na Lei nº 370 de 30 de dezembro de 2002, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vale do Paraíso, no valor de R\$ 4.627.970,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais), para o exercício financeiro de 2003.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito

